



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 934 DE 08 DE ABRIL DE 2021**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a **aplicação dos recursos recebidos do Governo Estadual, referente a resolução 1940 de 04/12/2019, a serem utilizados na aquisição de medicamentos, material de consumo e insumos, bem como pagamentos de fornecedores e entidades privadas de saúde**, conforme descrito a seguir:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
20.21.10.122.0021.2.290	354-Estado FINANSUS	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	Serviço Social Atuante - SMS	Fundo Municipal de Saúde	1.500.000,00
20.21.10.122.0021.2.290	354-Estado FINANSUS	3.3.90.32.00	Mat. Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	Serviço Social Atuante - SMS	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
20.21.10.301.0428.2.196	354-Estado FINANSUS	3.3.90.32.00	Mat. Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	Assistência Farmacêutica – Mandados Judiciais	Fundo Municipal de Saúde	500.000,00
20.21.10.302.0428.2.151	354-Estado FINANSUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSI	Fundo Municipal de Saúde	500.000,00
20.21.10.302.0428.2.219	354-Estado FINANSUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Atenção às Urgências/Emergências - PU	Fundo Municipal de Saúde	1.000.000,00
20.21.10.302.0428.2.230	354-Estado FINANSUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA	Fundo Municipal de Saúde	500.000,00
20.21.10.302.0428.2.230	354-Estado FINANSUS	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA	Fundo Municipal de Saúde	800.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - O referido programa e sua respectiva ação ficam criados na Unidade Orçamentária – **Fundo Municipal de Saúde**, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

**Art. 3º** - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Especial advirá do repasse previsto pelo **Governo Estadual** na **Resolução 1940, de 04 de dezembro de 2019**, creditadas em 05/01/2021, através da ordem bancária 2021OB015349, na conta corrente **0078505-9**, agencia **0587-8**, Banco Bradesco S/A, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, em conformidade e seguindo os critérios estabelecidos na **Resolução 1940/2019**.

**Art. 4º** - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesas e fontes de recursos para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaperuna, 08 de abril de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**